

Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Edital 01/2023
Parecer

Candidato: Daniel de Oliveira Lopes

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato em relação à etapa de avaliação curricular, a comissão chegou à conclusão que o candidato não cumpriu item 3.6.3 do edital.

O artigo mencionado estabelece que:

“A avaliação será pautada no **currículo e documentos comprobatórios** apresentados pela(o) candidata(o), **considerando a estrutura e a ordenação dos itens**, segundo disposto nas tabelas de pontuação da produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07)”.

Em seu recurso o candidato reconhece que não seguiu a orientação do edital:

Diante disso, estou ciente de alguns equívocos cometidos, que são: o capítulo de livro (que não encontrei a folha de rosto solicitada no edital, mas, de qualquer forma coloquei o link de acesso a ele, caso isso servisse de alguma forma); a inversão entre monitoria e projetos de extensão, que creio que, por possuírem a mesma pontuação, a monitoria poderia ser talvez invalidada pelo erro ordenatório e os projetos de extensão pontuados; o certificado de intercâmbio no exterior, no qual inseri ao final por não possuir horas, e, dessa forma, pressupus que não fosse aceito como algo comprobatório, por isso foi colocado ao final, afim de que não atrapalhasse a ordem de análise dos demais documentos.

Diante do exposto **o recurso foi negado.**

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2023

Comissão de Seleção.